



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 015/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

APROVADO EM 01/12/2020

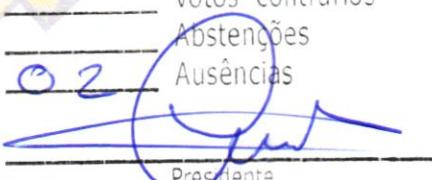
08

Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

02 Ausências


Presidente

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020


ROBERTO LEAL
1º Secretário

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 016/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020

 Secretário

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

4 Horas APROVADO EM 01 / 12

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstências

Ausências

02 | Ausências

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02-01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020


ROBERTO LEAL
1º Secretário

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 017/2020

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstenções

2 Ausências



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 018/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

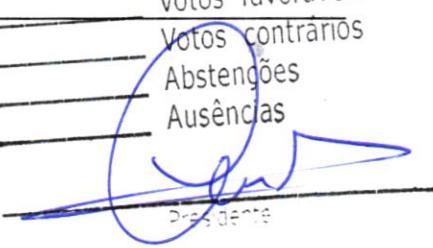
APROVADO EM 01/12/2020

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstêngões

Ausências


Presidente

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 019/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

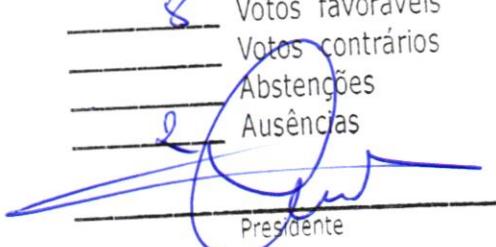
APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

2 Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

ARVINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 020/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020

Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

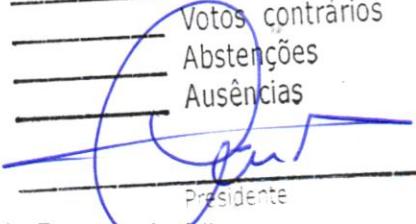
APROVADO EM 01/12/2020

Votos favoráveis

Votos contrários

Abstenções

Ausências


Presidente

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

ARVINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 021/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

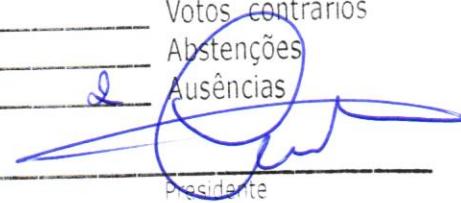
APROVADO EM 1/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstenções

0 Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

CHICÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 022/2020

Em no Expediente da Sessão
o dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

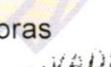
EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

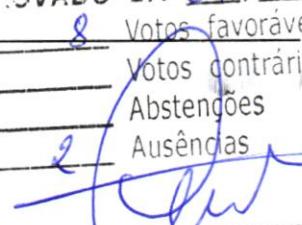
 FEVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstendções

2 Ausências


Presidente

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

CHICÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 023/2020

Às 00:00 Expediente da Sessão
Data: 01/12/2020

Assinatura
Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

**EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

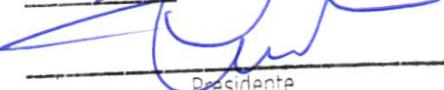
APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

2 Ausências



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

GUSTO JUNINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.737,18.

- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 14.688,86.

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo R\$ 6.459,15.

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

APROVADO EM 01/12/2020

08

Votos favoráveis

00

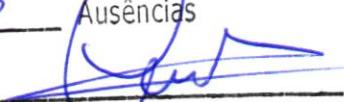
Votos contrários

00

Abstenções

02

Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

GUSTO JUNINHO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 025/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 1º - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias.

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

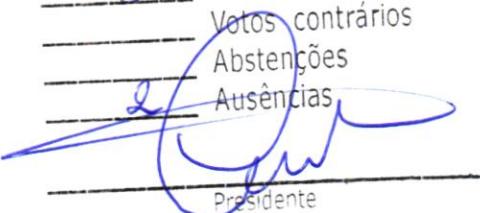
APROVADO EM 1 /12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

0 Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

ZÉ MENEGUSSO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 026/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual

Descrição do Objeto: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

0 Ausências

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

ZÉ MENEGUSSO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.

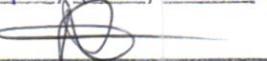


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 027/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

APROVADO EM 01/12/2020

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

8 Votos favoráveis

Unidade: 02:01 Gabinete

0 Votos contrários

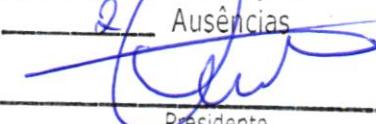
Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

0 Abstenções

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo

2 Ausências

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

KIKÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 028/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

2 Ausências

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

SANDRO DIAS
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.

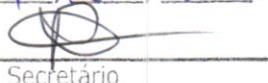


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 029/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstêngentes

0 Ausências

Órgão Origem: 02:00 Gabinete

Unidade: 02:01 Gabinete

Projeto Atividade: 2.139 (Emenda Impositiva)

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material de Consumo

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de consultas em especialidades não atendidas no Município, para análise de exames médicos realizados.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

MARCIO BOSA
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 030/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: "Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de exames médicos.

APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

0 Ausências

0 Presente

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de exames médicos.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

KIKÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 031/2020

Lido no Expediente da Sessão

do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

**EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de exames médicos.

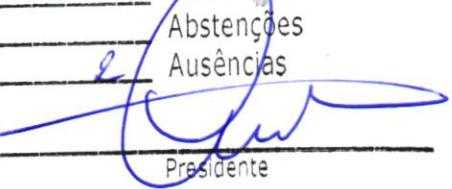
APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstências

0 Ausências


Presidente

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de exames médicos.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

MARCIO BOSA
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 032/2020

Lido no Expediente da Sessão
do dia 01/12/2020


Secretário

Súmula: Apresenta emenda ao Projeto de Lei nº019/2020, que tem por súmula: “Estima a receita e define a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2021”.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 105-A da Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo no âmbito do Município de Campo Magro, apresenta a seguinte proposta do orçamento impositivo:

**EMENDA IMPOSITIVA PARA EXERCICIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.885,19
(Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**

Art. - Fica inserido junto ao Projeto de Lei nº 019/2020, que dispõe sobre o orçamento para o exercício 2021 do Município de Campo Magro, as seguintes previsões orçamentárias:

Parágrafo Único: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação específica para a alocação das referidas emendas impositivas individuais

TÍTULO DO OBJETO: Emenda Impositiva Individual.

Descrição do Objeto: Realização de exames médicos.

Órgão Origem: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.136 (Emenda Impositiva)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Órgão Destino: 07:00 Secretaria Municipal de Saúde

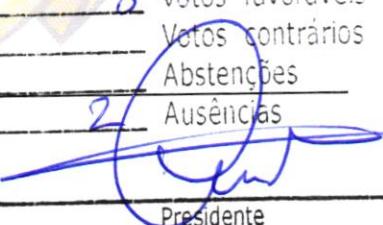
APROVADO EM 01/12/2020

8 Votos favoráveis

0 Votos contrários

0 Abstenções

2 Ausências


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Unidade: 07:01 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: Criar Projeto Atividade com a seguinte descrição: Realização de exames médicos.

Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Valor R\$ 30.885,19 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020

SANDRO DIAS
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente emenda impositiva visa garantir maiores recursos à saúde do Município de Campo Magro, possibilitando que a ampla gama de serviços executados pelo posto de saúde 24 horas seja mantida e aprimorada.